



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 176/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora: ROSELI TIBOLA”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 50, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Roseli Tibola, efetiva no cargo de Auxiliar de Merenda, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos no valor de R\$ 1.940,67 (um mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), a partir de 06 de novembro de 2019 e término em 20 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do PREV-XANGRI-LÁ nº. 20.953/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 21 de novembro de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 25/11/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.